



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.096/2008

Concede ascensão funcional aos servidores da Guarda Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 165/2006, que alterou a redação do artigo 30A da Lei Complementar nº 005/91;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ascensão funcional aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotados na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal, a contar de 01 de outubro de 2008, conforme seguem abaixo relacionados:

Da Guarda Municipal 2ª Classe para Guarda Municipal 1ª Classe:

Nº	Nome	Cédula de Identidade	Processo nº
01	Sandra Silva	RG nº 5.666.219-7-SSP-PR	10.268/2008

Da Guarda Municipal 3ª Classe para Guarda Municipal 2ª Classe:

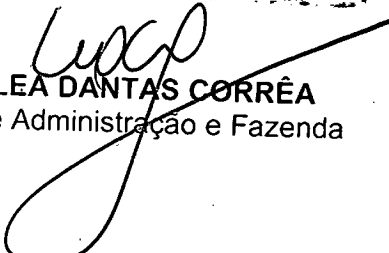
Nº	Nome	Cédula de Identidade	Processo nº
01	Rogério Gonçalves de Oliveira	RG nº 4.970.383-0-SSP-PR	10.124/2008

Art. 2º. Os níveis salariais dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referidos, ficam fixados nos termos dos incisos II e III do artigo 11 da Lei Complementar nº 165 de 08 de maio de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

ANEXO QUINTE DO JORNAL DE NOTÍCIAS

ANEXO QUINTE DO JORNAL DE NOTÍCIAS

ANEXO QUINTE DO JORNAL DE NOTÍCIAS

ANEXO QUINTE DO JORNAL DE NOTÍCIAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19.11.1908
DE N.º 8439
UMUARAMA, 19.11.1908
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25.11.1908 DE N.º 8.446
UMUARAMA, 25.11.1908
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO